

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 060/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais), destinados a Construção de um Posto Telefônico no Sítio Carnaúba, com recursos próprios do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS, URB.E AGRICULTURA</u>	
05221341.032 – Construção de um Posto Telefônico no Sítio Carnaúba	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.348,00
TOTAL	R\$ 7.348,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 23 de abril de 1999.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal